

**PORTARIA Nº 1.062, DE 16 DE MARÇO DE 2023**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO que os princípios constitucionais da impessoalidade e da isonomia devem nortear todos os atos administrativos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI nº 2023/000010581-00,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de **17.03.2023**, o MM. Doutor **HERCÍLIO TENÓRIO DE BARROS FILHO**, Juiz de Direito de Entrância Inicial, Titular da Vara Única da Comarca de Amaturá/AM, para responder, cumulativamente, pela **2ª Vara da Comarca de Tabatinga/AM**, até ulterior deliberação.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

PORTARIA Nº 1056, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, e,

CONSIDERANDO a Decisão (Id. 0949533), exarada nos autos do **Processo Administrativo SEI/TJAM nº 2023/000007095-00**,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da **Portaria nº 987, de 14/03/2023**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação, com base no art. 25, I da Lei nº 8.666/93, autorizando a contratação da empresa **MANAUS AMBIENTAL S.A.**, para fornecimento contínuo de água potável e coleta de esgoto para o Fórum Des. Mário Verçosa, Fórum Des. Lúcio Fontes de Rezende, Fórum Min. Henoch Reis, Edifício Arnaldo Péres, Arquivo Central Júlia Mourão Brito, Central de Transportes e Fórum da Compensa, localizados na capital Manaus, pertencentes a esta Corte de Justiça, em observância às cautelas de praxe, *ex vi* do art. 26 da Lei de Licitações.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

PORTARIA Nº 1064, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Estabelece o marco temporal para instrução e processamento de licitações e contratações diretas com base na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/2002 e dá outras providências.

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício de suas competências legais, e

CONSIDERANDO as competências estabelecidas na Lei Complementar Estadual n. 17/97, bem como as normas do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 191, *caput* e no art. 193, II, da Lei nº 14.133/2021, que estabelecem à Administração a opção por licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei nº 14.133/2021 ou conforme as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, sendo vedada a aplicação combinada da Lei posterior com as leis anteriores;

CONSIDERANDO os Comunicados nº 10/2022 e 13/2022 emitidos pela Secretaria de Gestão, os quais afetam diretamente o Sistema de Compras do Governo Federal;

CONSIDERANDO a utilização do sistema Comprasgov pelo Tribunal de Justiça do Amazonas;

CONSIDERANDO a consagração do princípio da eficiência na Administração Pública e a necessidade de resguardar os contratos administrativos contra possíveis impactos oriundos da revogação da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002 a contar de 1º de abril de 2023;

CONSIDERANDO a Decisão GABPRES (0950062), nos autos do Processo Administrativo nº 2023/000010177-00;

RESOLVE: